



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.413

De 14 de novembro de 2018

Autógrafo nº 270/18 – Projeto de Lei nº 283/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 (treze) de novembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso VI do § 1º do art. 4º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§ 1º ...

VI. Do fornecimento do próprio imóvel doado em garantia, a ser gravada na referida escritura, até a quitação do parcelamento, ou alternativamente, do fornecimento de fiança bancária ou de imóvel diverso em garantia, a ser gravada na referida escritura, até a quitação do parcelamento, desde que o valor do bem dado em garantia ou da fiança prestada seja de valor igual ou superior ao da compensação financeira.” (NR)

Art. 2º O Art. 4º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018, passa a vigorar acrescido do § 9º, com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

...



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 9º Celebrado o contrato da compensação financeira referido no “caput” deste artigo, caso a garantia do pagamento seja efetuada por meio de imóvel diverso do doado ou por meio do fornecimento de fiança bancária, na forma estabelecida no inciso VI do § 1º deste artigo, o donatário será liberado dos ônus contidos no art. 9º da Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998.” (NR)

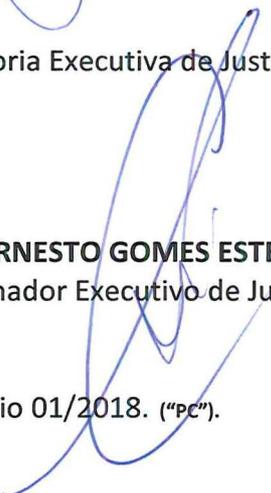
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).